Limine

ATO DA ADMINISTRADORA DO FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 43.122.353/0001-77

Pelo presente instrumento particular, a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais infra assinados ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL,** fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.122.353/0001-77 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

a) O Regulamento do Fundo prevê, em seu Capítulo IV – Encargos, a remuneração da Consultora Especializada e do Agente de Cobrança Extrajudicial;

b) A Administradora identificou a necessidade de atualização das disposições constantes dos itens (d) e (e) do referido Capítulo, de modo a refletir a adequação dos valores de remuneração e a inclusão de parcela variável vinculada à complexidade operacional da carteira e ao desempenho dos serviços prestados; e,

c) Em razão do exposto acima, a Administradora resolve, por meio do presente Ato, promover a alteração dos itens (d) e (e) do Capítulo IV – Encargos do Regulamento do Fundo, conforme segue.

RESOLVE, por meio do presente Ato da Administradora, aprovar:

I - A alteração dos itens (d) e (e) do Capítulo IV – Encargos do Regulamento do Fundo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(d) Remuneração da Consultora Especializada. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única: (i) uma remuneração mensal fixa equivalente a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); e (ii) uma remuneração variável, a ser apurada mensalmente, a qual poderá sofrer acréscimos em razão da complexidade operacional da carteira, observados critérios objetivos e previamente definidos, tais como volume transacional, quantidade de sacados, nível de inadimplência, necessidade de tratamento manual, integrações sistêmicas e exigências de nível de serviço (SLA)."

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, CJ 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br

"(*e) Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial, será devida pela Classe Única: (i) uma remuneração mensal fixa equivalente a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); e (ii) uma remuneração variável, a ser apurada mensalmente, a qual poderá sofrer acréscimos em razão da complexidade operacional da carteira e do desempenho na recuperação de créditos, observados critérios objetivos e previamente definidos, tais como volume recuperado, quantidade de sacados, nível de inadimplência, necessidade de tratamento manual, integrações sistêmicas e exigências de nível de serviço (SLA).*"

"Parágrafo Único. A metodologia de cálculo da remuneração variável prevista nos itens (d) e (e) deverá ser estabelecida de forma clara e objetiva pela Administradora, em conjunto com a Gestora, podendo considerar faixas de escalonamento e indicadores de desempenho, sendo vedada a cobrança de valores que não estejam aderentes aos critérios previstos neste Regulamento. Em qualquer hipótese, a remuneração total deverá observar condições de mercado e limites razoáveis, vedada a sua majoração discricionária sem fundamento nos critérios ora estabelecidos."

I - A Administradora encaminhará aos Cotistas, as alterações aprovadas por meio do presente Ato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da presente data.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado em 01 (uma) via, por meio de assinatura digital (e-CPF).

São Paulo, 05 de junho de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, CJ 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br